Resolução nº : 13498/2001
Protocolo nº : 360188/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Interessado : APARECIDA CAMPONEZ QUARESMA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9517/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18246/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente